



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.014247/2022-58**

Interessado: **ALVARO SAUL ZAPATA CURAPIACA**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo nº 08505.014247/2022-58 . Interessado: **ALVARO SAUL ZAPATA CURAPIACA** , nacional da Venezuela. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_02726\_2022, datado de 04/11/2022, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Termo de Notificação nº 0183\_02621\_2022, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de (60) sessenta dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o aludido imigrante que em sua defesa, com fulcro na Lei nº 13.445/2017, no Decreto nº 9.199/2017, na Portaria nº MJ 218/2018 e no Decreto nº 6.975/2009, que foi surpreendido pela imposição de multa e que é pessoa em situação de necessidade econômica (anexa folha resumo cadastro único-V7) e que por orientação da Defensoria Pública da União não dispõe de quaisquer meios para pagar com o valor indicado , mesmo que fixado no valor mínimo de R\$100,00 e requer isenção da multa. Considerando que o autuado entrou no território nacional em 29/01/2019, com vencimento de sua estada em 26/11/2020, portanto, ambos o Auto de Infração e o Termo de Notificação foram emitidos dentro dos dispostos legais. Apresentação de documentos comprobatórios de sua Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. **DEFESA ADMINISTRATIVA PARCIALMENTE PROVIDA** , com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_02726\_2022. Determino a manutenção do Termo de Notificação nº 0183\_02621\_2022, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

**KELMANN OLIVEIRA FREITAS**  
Agente de Polícia Federal  
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS**, Chefe de Núcleo, em 22/02/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27347279** e o código CRC **3E7DAEDC**.

---

**Referência:** Processo nº 08505.014247/2022-58

SEI nº 27347279